

# Lei N.º 330

Autariza Abertura de Créditos Suplementares Para as Dotações 3.1.1.0.92 e 3.1.1.0.42

A Câmara Municipal de Imaculadas Aparição e Eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares para as dotações: 3.1.1.0.92 "SALÁRIOS" e 3.1.1.0.42 "SALÁRIOS".
- Art. 2.º - Para atender ao disposto do Art. 1.º fica aberto um crédito Suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a dotação 3.1.1.0.92 e, um crédito Suplementar de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para a dotação 3.1.1.0.42 "SALÁRIOS".
- Art. 3.º - Para atender ao disposto do Art. 2.º serão utilizados os anecadações a mais do Orçamento Unico S/Minerais do País, INARA, I.C.M.
- Art. 4.º - Revogados as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Imaculadas, 15 de julho de 1975

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi  
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Ruilherme Edmundo de Souza Engelman  
RUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 18-7-75